

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia

HEMOBA

Assistente Social

Edital Nº 001/2018

FV053-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Cargo: Assistente Social

(Baseado no Edital N° 001/2018)

- Língua Portuguesa
- Noções de Igualdade Racial e de Gênero
- Conhecimentos Básicos de Saúde Pública
 - Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Camila Lopes

Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor;	83
Significação contextual de palavras e expressões;	76
Relações entre ideias e recursos de coesão;	86
Figuras de estilo	76
2. Conhecimentos linguísticos: ortografia:	44
Emprego das letras, divisão silábica;	01
Acentuação gráfica,	47
Encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;	01
Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções	07
Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período,	63
Concordância (verbal e nominal);	52
Regência (verbal e nominal);	58
Crase,	71
Colocação de pronomes;	76
Pontuação	50

Noções de Igualdade Racial e de Gênero

1. Constituição da República Federativa do Brasil (Título I - art. 1º, 2º, 3º e 4º e Título II – Capítulo I – art. 5º).....	01
2. Constituição do Estado da Bahia, (Cap. XXIII "Do Negro").....	03
3. Lei federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).	03
4. Lei federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor).	12
5. Decreto federal nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969 (Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial).	16
6. Decreto federal nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 (Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher).	22
7. Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).....	29
8. Código Penal Brasileiro (Parte Especial. Título I, Capítulo V. Dos Crimes contra a honra. art. 138 a art. 145).	38
9. Lei federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 (Crime de Tortura).	40
10. Lei federal nº 2.889, de 1º de outubro de 1956 (Define e pune o Crime de Genocídio).	40
11. Lei federal nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985 (Lei Caó).....	41
12. Lei estadual nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006 (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial); alterada pela Lei estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011.....	42
13. Lei federal nº 10.678, de 23 de maio de 2003, com as alterações da Lei federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 (Referente à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República).....	45

SUMÁRIO

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública

Promoção de Saúde;	01
Determinação social de doenças;.....	01
Planejamento Estratégico e Programação em Saúde;	01
Reforma Sanitária Brasileira;.....	03
Meio Ambiente e Saúde (saneamento básico, educação ambiental);	04
Sistemas de Informação em Saúde (importância e utilização).	05
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS: Legislação Básica do Sistema Único de Saúde (Constituição Federal/1988 Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02);.....	20
Decreto 7508 de 28 de junho de 2011.	45
Princípios e Diretrizes do SUS;.....	49
Pacto pela Saúde 2006 e seus componentes;	53
Financiamento e Controle Social do SUS; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;	58
Política Nacional de Humanização;	62
Sistema de Planejamento do SUS (princípios, funcionamento e instrumentos básicos);	62
Aspectos político-organizativo da Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas, da Criança e do Adolescente, do Idoso e da Mulher no SUS.	63

Conhecimentos Específicos

A trajetória das Políticas Sociais Brasileiras.	01
O Sistema de Seguridade Social Brasileiro.....	02
A história da profissão do Serviço Social no Brasil e na América Latina.	05
Serviço Social na área de saúde e participação comunitária.	15
Política de saúde SUS: princípios e diretrizes. Humanização e acolhimento.	19
Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais.	23
Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social.....	33
O papel do Serviço Social nas ações de saúde.....	34
O Plano Nacional de Assistência Social.	35
Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social.....	35
Ética profissional.	36
Normas e regulamentos que disciplinam o exercício do Assistente Social na Saúde. Instrumentalidade do Serviço Social.	
Mediação e Serviço Social. Interdisciplinaridade.	38

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

A trajetória das Políticas Sociais Brasileiras.....	01
O Sistema de Seguridade Social Brasileiro.....	02
A história da profissão do Serviço Social no Brasil e na América Latina.	05
Serviço Social na área de saúde e participação comunitária.	15
Política de saúde SUS: princípios e diretrizes. Humanização e acolhimento.	19
Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais.....	23
Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social.....	33
O papel do Serviço Social nas ações de saúde.....	34
O Plano Nacional de Assistência Social.	35
Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social.....	35
Ética profissional.	36
Normas e regulamentos que disciplinam o exercício do Assistente Social na Saúde. Instrumentalidade do Serviço Social.	
Mediação e Serviço Social. Interdisciplinaridade.	38

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS SOCIAIS BRASILEIRAS.

A ação assistencial do Estado está imbricada na relação capital - trabalho, se faz na seqüela da exploração da força de trabalho, que se expressam nas precárias condições de vida das classes subalternizadas, resultando a desigualdade e o pauperismo. No Brasil, o enfrentamento do crescente processo de pauperização e espoliação dos trabalhadores se deram pelo uso de duas estratégias básicas mantidas pelo Estado.

Segundo Sposati é a presença do mecanismo assistencial nas políticas sociais que configuram como compensatórias de "carências". Com isso justifica-se para o Estado selecionar o grau de carência da demanda (financeira, nutricional, física etc.) para incluí-la/excluí-la dos serviços ou bens ofertados pelo programas sociais.

A política social é um mecanismo que o Estado utiliza para intervir no controle das contradições que a relação capitalismo-trabalho gera no campo da reprodução e reposição da força de trabalho, e busca o consenso a fim de garantir a relação dominação-subalternidade.

A crescente multiplicação de movimentos sociais no Brasil como forma de mobilização e criação de espaços de prática e política, faz dos confrontos como o Estado elementos para a construção da cidadania. A realização da cidadania tem que se fazer sob forma de solidariedade social, que avance enquanto organização das classes subalternizadas.

Conforme a autora a inserção do assistente social se dará historicamente nas duas dimensões: numa, para dar conta, com outros profissionais, da face assistencial das políticas de corte social; noutra, como o agente primordial dos programas de assistência social pública.

É a institucionalização da assistência que estabelece o Serviço Social como profissão, é este componente que caracteriza e distingue na divisão sócio- técnica do trabalho.

A assistência ao outro é prática antiga na humanidade, esta na ajuda que se guiou pela compreensão de que na humanidade haverá sempre os mais frágeis, os doentes, etc., que não conseguirão reverter sua condição, carecendo de ajuda. Desde a Idade Média aparecem-se as instituições de caridade, pelas campanhas religiosas como pela caridade leiga.

A implantação do serviço social no Brasil, surge da iniciativa de grupos e frações de classes que se manifestam por intermédio da Igreja Católica. Da busca do rompimento da dependência, marca a trajetória da profissão e lhe confere uma face de compromisso com a justiça e a liberdade.

Progressivamente, a assistência começa a se configurar que como uma esfera programática da ação governamental para a prestação de serviços, mecanismo político para amortecimento de tensões sociais.

A primeira grande instituição de assistência social será a Legião Brasileira de Assistência, reconhecida como órgão de colaboração com o Estado em 1942.

O esforço da teorização do Serviço Social, que sintetiza seus conhecimentos e conferir-lhes maior cientificidade caminhou para a dicotomização entre assistência e promoção social.

Abarcará, igualmente, sob a égide da ONU, os programas de desenvolvimento comunitário destinados a comunidades e regiões com "problemas de estagnação" socioeconômica. Expandem-se a partir daí os programas de alfabetização de adultos, formação de mão de obra, formação social e desenvolvimento comunitário.

No caso brasileiro, já sob a égide do regime militar instalado com o golpe de 1964, instala-se a era do planejamento no Serviço Social brasileiro e assistência permanentemente rejeitada.

A autora procura explicitar a saída da hegemonia pela racionalidade do planejamento e pela teorização científica do fim da década de 60 e do início dos anos 70 condicionaram o Serviço Social a uma inserção no estado tecnocrático. O Estado tecnocrático do pós-64, usando do planejamento como técnico de consenso social e do técnico como conhecedor das necessidades e interesses das classes subalternizadas, torna-as objeto passivo dos "benefícios".

Constitui-se assim, o Serviço Social brasileiro frente ao movimento de reconceituação. O modelo econômico volta-se para os interesses do capitalismo transnacional, no que implicou o achatamento salarial dos trabalhadores, que provocou empobrecimento da população. As atividades promocionais sob aparência redistributiva, destinavam-se não tanto à melhoria das condições de reprodução da força de trabalho, mas à preservação das condições possibilitadoras da acumulação capitalista.

A duas saídas que se apresentam na pauta profissional: a racional-modernizadora e a política – transformadora, porém ambas continuam a ter um ponto em comum: a negação da assistência. Superar a idéia de assistencial no Serviço Social, implica em apreender o assistencial como mecanismo histórico, e criar estratégias para reverter essas políticas na conjuntura da crise da sociedade brasileira para os interesses populares.

Conforme a autora a assistência nas políticas sociais públicas é considerada pelo Estado área específica de despesa governamental denominada como: assistência social, assistência geral, assistência comunitária entre outras.

A assistência social se qualifica tanto como subprograma de uma política de saúde, habitacional, educacional, como uma área específica da política social. O assistente social tem, portanto, uma delegação conferida, para identificar, categorizar a pobreza e a miséria e proceder a "justiça social".

A assistência se dirige a marginalidade social urbana causada pela influência de renda, aspectos sócio-culturais e psicológicos de dependência. Trata-se de uma perspectiva de qualificar a demanda a partir do enfoque dualista "marginalização-integração", criando inclusive uma grade de estratificação social da população entre população marginal, dependente, sub-integrada e integrada.

A prática cotidiana do assistente social o coloca em confronto progressivo com as políticas estatais assistenciais e por inúmeras instituições privadas de corte assisten-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

cial. De um lado: o profissional, prática a assistência, como exigência de seu desempenho, de outro, recusa-a, nega-a a favor de outra prática, que entende como educativa.

A ação profissional passa a ser centrada no incluído e no aprimoramento de critérios justificatórios de inclusão em nome da realização da justiça social: isto é, no atendimento ao mais necessitado.

A reiteração da exclusão é inerente aos processos de seleção e triagem. Movimentar essa exclusão na direção da inclusão é encontrar formas de atender os que aguardam: na fila, na área de abrangência do serviço, numa região mais ampla, no segmento de classe. Neste espaço que se organizam os movimentos, quando a partir de uma necessidade resgatam uma totalidade.

Segundo a autora o traço assistencial nas políticas sociais pode ser analisado a partir da desarticulação dos órgãos prestadores de tais serviços quando inexistente a política governamental orientadora das ações e dos recursos aplicados.

Na perspectiva da presença da força de trabalho no gerenciamento das políticas sociais a análise dos investimentos estatais ganha expressão enquanto revela a existência ou não de uma intenção política deliberada. Os mecanismos redistributivos, o financiamento dos programas sociais se legitimam quando os investimentos, enquanto fixação de percentual orçamentário se assenta em compromissos sociais de conjunto.

Quanto às fontes de financiamento, duas grandes matrizes qualificam a ação estatal. A primeira : à criação pelo estado de fontes de receitas compulsórias captadas diretamente entre os proprietários dos meios de produção e dedução de parcelas do salário da força de trabalho. A segunda: ao financiamento através do desembolso orçamentário das fontes regulares do Estado, o que permite avaliar o grau de priorização dos programas sociais.

Em nível federal o aparato primordial para a assistência social concentra-se no Ministério da Previdência e de Assistência Social e da Fundação Legião Brasileira de Assistência. O que se constata é que mesmo sem um suporte administrativo explícito, órgãos governamentais no campo de saúde, educação, transporte, habitações, agricultura, continuam mantendo programas assistenciais.

É característica a estes órgãos de assistência uma complexidade de frentes de trabalho, um conjunto de soluções para as diferentes "esferas de subsistência" da população. Assim, a vários programas assistenciais que buscam responder às necessidades de saúde, educação, abrigo, trabalho, alimentação, subsistência dos excluídos. A cada momento que o estado reconhece uma função social ele cria organizações burocráticas permanentes para cuidar destes problemas.

Os órgãos prestadores de serviços assistenciais terminam sendo ao mesmo tempo o espaço onde tudo e nada pode caber. Com isto, se reforça a característica de desenvolver ações emergenciais, cuja continuidade ou extensão ficam sempre a aguardar a clara atribuição de competências e conseqüente extensão de recursos.

Segundo a autora é importante investigar, refletir so-

bre os recursos financeiros alocados para custeio e investimentos nesta área. Os recursos têm sua origem nas dotações orçamentárias da união, e nos fundos sociais criados para dar cobertura a todos os serviços de infra-estrutura.

A complexidade que envolve a coleta de dados sobre as despesas governamentais como a assistência social não permitiu avançar, para fins deste estudo, no período 1981/83 e 1985.

Enfim procuramos explicitar que o mecanismo assistencial presente nas políticas sociais contém um espaço para a expansão da cidadania as classes subalternas. E que a mudanças que se julgam fundamentais na leitura e execução de políticas sociais implica compreender que os serviços assistenciais são partes do valor criado pela força de trabalho, apropriado pelo Estado e pela classe dominante e repassado como benefícios sociais. A assistência configura, portanto, uma resposta à questão social.

Fonte: <https://www.webartigos.com/artigos/sposati-aldaiza-de-oliveira-assistencia-na-trajetoria-das-politicas-sociais-brasileiras/98829#ixzz57IQfs8dz>

O SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRO.

I- INTRODUÇÃO

SEGURIDADE SOCIAL (Segurança Social) – (Constituição Federal, artigos 194 e seguintes)

A seguridade social é definida na Constituição Federal, no artigo 194, *caput*, como um "**conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social**".

É, portanto, um sistema de proteção social que abrange os três programas sociais de maior relevância: a previdência social, a assistência social e a saúde.

II - DESENVOLVIMENTO

1 - SAÚDE (CF, artigos, 196 e seguintes):

A saúde é segmento autônomo da Seguridade Social e se diz que ela tem a finalidade mais ampla de todos os ramos protetivos porque **não possui restrição de beneficiários e o seu acesso também não exige contribuição dos beneficiários**.

A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO (CF, art. 196).

Não importa nesta espécie de proteção social a condição econômica do beneficiário. O Estado não pode negar acesso à saúde pública a uma pessoa sob o argumento de que esta possui riqueza pessoal e meios de prover a sua própria saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Ex.: se o Sílvio Santos quiser ser atendido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ele poderá, na medida em que, sendo a **saúde direito de todos**, o Estado não pode limitar o atendimento somente a quem não dispuser de meios pessoais para o seu cuidado.

As ações na área da saúde são de responsabilidade do Ministério da Saúde, instrumentalizada pelo Sistema Único de Saúde.

Assim, o INSS, autarquia responsável por gerir benefícios e serviços da Previdência Social, não tem qualquer relação e responsabilidade em relação a hospitais, casas de saúde e atendimentos em geral na área de saúde.

O órgão responsável pelo sistema de saúde é o SUS.

Compete ao Sistema Único de Saúde:

- executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica, e as da saúde do trabalhador;
- participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;
- incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
- fiscalizar e inspecionar alimentos, bem como bebidas e águas para o consumo humano;
- participar da produção de medicamentos, equipamentos e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde.

Como se vê, as ações e serviços da saúde não se restringem à área médica, por meio de ações remediativas, devendo haver medidas preventivas relativas ao bem-estar da população nas áreas sanitárias, nutricionais, educacionais e ambientais como forma de evitar situações e infortúnios no futuro, que invariavelmente causaram, além de maior gasto financeiro para solucionar o problema, desgastes emocionais e psicológicos.

A política nacional de saúde é regulada pelas leis 8.080/90 e 8.142/90. Seu executor é o SUS, que é constituído por órgãos federais, estaduais e municipais (Ex. políclínicas).

2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL (Constituição Federal, artigos 203 e 204)

A Constituição Federal, no artigo 203, caput estabelece que:

“A ASSISTÊNCIA SOCIAL SERÁ PRESTADA A QUEM DELA NECESSITAR, INDEPENDENTEMENTE DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURIDADE SOCIAL, E TEM POR OBJETIVOS (...)”.

A assistência social é o segmento autônomo da seguridade social que tratar dos **hipossuficientes, ou seja, daqueles que não possuem condições de prover sua própria manutenção**.

Cuidará daqueles que têm maiores necessidades, sem exigir deles (seus beneficiários) qualquer contribuição à seguridade social.

Portanto, o Sílvio Santos não poderá valer-se dos benefícios e serviços da assistência social, porque ele não é uma pessoa hipossuficiente (não necessita dos serviços e benefícios da assistência social).

A atuação protetiva fornecerá aquilo que for absolutamente indispensável para cessar o atual estado de necessidade do assistido (Exs.: alimentos, roupas, abrigos e até mesmo pequenos benefícios em dinheiro).

A assistência social serve para cobrir as lacunas deixadas pela previdência social que, devido a sua natureza contributiva, acaba por excluir os necessitados.

São objetivos da assistência social (CF, art. 203, incisos):

- I - proteção da família, da maternidade, infância, adolescência e velhice;
- II - amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção da sua integração à vida comunitária;

V - garantia de 1 salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a sua própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família

São exemplos de benefícios da assistência social: auxílio-natalidade; auxílio-funeral; o aluguel social que o Governo está pagando às famílias vitimadas pelas chuvas na Região Serrana do Rio de Janeiro; bolsa família; benefício de prestação continuada (art. 203, V); abrigos, etc.

O Ministério responsável pelas ações da Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome.

3 – PREVIDÊNCIA SOCIAL (arts. 201 e 202 CF)

Este segmento autônomo da seguridade social vai se preocupar exclusivamente com os **trabalhadores e com os seus dependentes econômicos**.

A previdência social é a técnica de proteção social destinada a afastar necessidades sociais decorrentes de contingências sociais **que reduzem ou eliminam a capacidade de auto-sustento dos trabalhadores e/ou de seus dependentes**.

Contingência social são fatos e/ou acontecimentos que, uma vez ocorridos, tem a força de colocar uma pessoa e/ou seus dependentes em estado de necessidade, como por exemplos invalidez (incapacidade), óbito, idade avançada, ...

A Previdência Social, como visto, tem em mira contingências bem específicas: aquelas que atingem o trabalhador e, via reflexa, seus dependentes, pessoas consideradas economicamente dependentes do segurado. Essa dependência pode ser presumida por lei (no caso de cônjuges, filhos menores e/ou incapazes) ou comprovada no caso concreto (no caso de pais que dependiam economicamente do filho que veio a óbito).

É o que estabelece a legislação:

Artigo 16 da Lei 8.213/91: *São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:*

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

Logo, os beneficiários da Previdência Social são, EXCLUSIVAMENTE, OS TRABALHADORES E SEUS DEPENDENTES previstos na legislação previdenciária exclusivamente.

A Previdência Social tem natureza de seguro social; por isso, exige-se a contribuição dos seus segurados.

Assim, **“O só estado de necessidade advindo de uma contingência social não dá direito à proteção previdenciária. Requer-se que a pessoa atingida pela contingência social tenha a qualidade, o “status” de contribuinte do sistema de previdência social”**. (Eduardo Rocha Dias; José Leandro Monteiro de Macêdo, in Curso de Direito Previdenciário, Editora Método, 2008, p. 32).

A contribuição é da essência da previdência social já que o sistema é contributivo, devendo haver previsão de fundo de custeio para arcar com os gastos provenientes da concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

O regime jurídico da Previdência Social, como um todo, parte da premissa da obrigação contributiva do segurado (Exs.: período de carência; cálculo do valor das prestações pecuniárias).

A contribuição do trabalhador é obrigatória. Todo e qualquer cidadão quer exercer atividade laborativa remunerada deve, obrigatoriamente, contribuir para a Previdência Social. Assim, a contribuição ao sistema geral de previdência social é compulsória para o empregado e para os demais trabalhadores, como por exemplo, os profissionais liberais.

“No Brasil, qualquer pessoa, nacional ou não, que venha a exercer atividade remunerada em território brasileiro filia-se, automaticamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo obrigada a efetuar recolhimentos ao sistema previdenciário (somente se excluem desta regra as pessoas já vinculadas a regimes próprios de previdência)” (Fábio Zambite Ibrahim, in *Resumo de Direito Previdenciário*, 4ª edição, 2005, Editora Ímpetus, página 21).

Admitem-se como segurado da Previdência Social, também, pessoas que não exerçam atividades laborativas remuneradas, mas que, por vontade própria, contribuam facultativamente para a Previdência Social. São os segurados facultativos, por exemplo, a dona de casa, o estudante.

Essa possibilidade de contribuição de forma facultativa decorre da aplicação do princípio da universalidade de atendimento, na área da Previdência Social.

Esses segurados facultativos contribuem com o intuito de no futuro usufruírem benefícios previdenciários que sem essa contribuição não teriam direito.

Todavia, essa contribuição lhes dará direito a um número restrito de benefícios, até porque eles não pertencem à mesma categoria dos demais contribuintes, são facultativos, não exercem atividade remunerada.

Por fim, a previdência social tem caráter legal, em contraposição ao caráter contratual. Isso porque todo o regramento da Previdência Social está contido na lei, não existindo espaço para acordo de vontades na relação de seguro social.

Exs.: espécies de benefícios a serem concedidos, requisitos para a concessão de benefícios, rol de dependentes econômicos do segurado, valor da contribuição previdenciária, a vinculação à previdência social, etc.

Principais normas constitucionais acerca da previdência social:

“Art. 201, CF - A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados os critérios que preservem equilíbrio financeiro e atuarial e atenderá, nos termos da lei, a:

I- cobertura de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Exemplos: Auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, aposentadoria por idade)

II- proteção à maternidade, especialmente à gestante; (salário-maternidade)

III- proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário (seguro-desemprego);

IV- salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V- pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no parágrafo segundo.

Parágrafo primeiro: É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos da lei complementar.

Parágrafo segundo: Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.

Parágrafo Terceiro: Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei.

Parágrafo quarto: É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.

Parágrafo quinto: É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Social

Parágrafo sexto: A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo sétimo: É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, observadas as seguintes condições:

I – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II- 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, reduzido em 5 (cinco) anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Parágrafo oitavo: Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em 5 anos para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Parágrafo nono: Para efeito de aposentadoria, é assegurada contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.”

Fonte: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11212

A HISTÓRIA DA PROFISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA.

O estudo das políticas sociais, na área de Serviço Social, vem ampliando sua relevância na medida em que estas têm-se constituído como estratégias fundamentais de enfrentamento das manifestações da questão social na sociedade capitalista atual.

Não se pode precisar um período específico do surgimento das primeiras identificações chamadas políticas sociais, visto que, como processo social, elas se originam na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo como a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal.

Sua origem relaciona-se aos movimentos de massa socialmente democratas e à formação dos estados-nação na Europa Ocidental do final do século XIX, porém sua generalização situa-se na transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, especialmente em sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial.

Historicamente, o estudo das políticas sociais deve ser marcado pela necessidade de pensar as políticas sociais como “concessões ou conquistas”, na perspectiva marxista, a partir de uma ótica da totalidade. Dessa forma, as políticas sociais são entendidas como fruto da dinâmica social, da inter-relação entre os diversos atores, em seus diferentes espaços e a partir dos diversos interesses e relações de força. Surgem como “[...] instrumentos de legitimação e consolidação hegemônica que, contraditoriamente, são permeadas por conquistas da classe trabalhadora”.

A política econômica e a política social estão relacionadas intrinsecamente com a evolução do capitalismo (conforme proposta de reflexão), fundamentando-se no desenvolvimento contraditório da história. Tais políticas vinculam-se à acumulação capitalista e verifica-se, a partir daí, se respondem às necessidades sociais ou não, ou se é mera ilusão.

Segundo Vieira E. (1995), a acumulação é o “[...] sentido de concentração e de transferência da propriedade dos títulos representativos de riqueza”. As transformações ocorridas nas revoluções industriais acarretaram uma sociedade com um vasto exército de proletários.

A política social surge no capitalismo com as mobilizações operárias e a partir do século XIX com o surgimento desses movimentos populares, é que ela é compreendida como estratégia governamental. Com a Revolução Industrial na Inglaterra, do século XVIII a meados do século XIX, esta trouxe consequências como a urbanização exacerbada, o crescimento da taxa de natalidade, fecunda o germe da consciência política e social, organizações proletárias, sindicatos, cooperativas na busca de conquistar o acolhimento público e as primeiras ações de política social. Ainda nesta recente sociedade industrial, inicia-se o conflito entre os interesses do capital e os do trabalho.

Para Vieira E. (1992), a história do capitalismo testemunha contradição fundamental, de um lado, ininterrupto crescimento do mercado e do consumo e de outro, sua gradativa monopolização.

Com isso, o processo de acumulação do capital impõe à indústria a necessidade de alargar o mercado e de aumentar o consumo, mas o resguardo e o incremento da rentabilidade do capital já invertido exigem de quando em quando limitações de caráter monopolizador, entervando o próprio mercado e tolhendo as novas possibilidades de sua expansão. O abaixamento do nível de vida da população garante ao mesmo tempo uma taxa média de lucro e também a redução do mercado imprescindível à produção.

Dessa forma, pode-se afirmar que não há política social desligada das lutas sociais. De modo geral, o Estado assume algumas das reivindicações populares, ao longo de sua existência histórica. Os direitos sociais dizem respeito inicialmente à consagração jurídica de reivindicações dos trabalhadores. Certamente, não se estende a todas as reivindicações, mas na aceitação do que é conveniente ao grupo dirigente do momento. E com Faleiros (1991), pode-se afirmar que as políticas sociais ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquista dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da riqueza ou dos direitos do cidadão.

O período que vai de meados do século XIX até os anos de 1930, é marcado predominantemente pelo liberalismo e sustentado pela concepção do trabalho como mercadoria e sua regulação pelo livre mercado.

O estado liberal é caracterizado pelo indivíduo que busca seu próprio interesse econômico proporcionando o bem-estar coletivo, predomina a liberdade e competitividade, naturaliza a miséria, mantém um Estado mínimo, ou